



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

UNIDADE REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR GLOBAL ESTIMADO: Contratação de empresa para fornecimento arranjos de flores naturais para decoração do plenário na Sessão Solene da entrega de Título de Cidadão Honorário Pedralvensense e Título Amigo de Pedralva, no dia 07 de maio de 2025. **Empresa contratada:** Sevila Aparecida Vilas Boas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.836.756/0001-99 no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA;** A Câmara Municipal de Pedralva, necessita da aquisição de arranjos de flores naturais para decoração no Plenário da Câmara Municipal na Sessão Solene. Sendo evento oficial organizado pela Câmara Municipal de Pedralva, nos termos da Resolução nº 247/2004. A entrega de Título de Cidadão Honorário Pedralvensense e Título Amigo de Pedralva, é uma forma importante de reconhecer e valorizar pessoas que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e progresso de nossa cidade. Além disso a entrega das homenagens em evento oficial de comemoração do aniversário da cidade é uma forma de tornar a cerimônia ainda mais especial e significativa, dando destaque as pessoas que ajudaram a construir e fortalecer a comunidade. **3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA** O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 39 e 40 da Resolução 285/2024, da Câmara Municipal de Pedralva. **4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** Os arranjos de flores deveram ser entregue no dia 07/05/2025 até as 17:00 horas na sede da Câmara Municipal de Pedralva, localizada na Rua Paiva Júnior nº 48, no Bairro Centro, Pedralva-MG – CEP:37520-000 CNPJ 00.399068.0001/95 – Tel (35) 3663-1464. **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2004-3.3.90.30.00 – Material de Consumo - ficha 19. **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa oferecer os produtos dentro das especificações exigidas nessa solicitação; Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos recebidos; Encaminhar a ordem de compra para a Contratada e; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 05 dias após o recebimento da mesma. **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** entregar os produtos conforme especificações desta solicitação e de sua proposta, nas quantidades solicitadas pela Câmara, dentro do prazo determinado. Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento. Responder pelas despesas relativas a material, taxa, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Pedralva/MG, 25 de abril de 2025.

Valdinei de Paula Silva
Presidente da Câmara Municipal